



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Ofício nº 055/2023

Itambé do Mato Dentro, 05 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei Municipal, para a abertura de crédito especial ao orçamento de 2023.

Com a aprovação do projeto de Lei Municipal nº 013/2023, que dispõe sobre a autorização para a participação do município de Itambé do Mato/MG, no Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP, que não foi incluso do orçamento municipal de 2023 a dotação para a execução da despesa de rateio com o Consórcio, motivo pela qual estamos enviando o referido projeto de Lei.

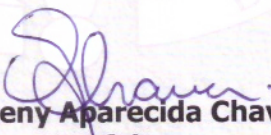
O objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, no município de Itambé do Mato Dentro.

Esclarecemos que a dotação a ser anulada com fonte de recurso para a abertura do crédito especial, se refere a pagamento de parcela para a Operação de Crédito com do BDMG, despesa esta que não se efetivará no exercício de 2023.

Segue em anexo a minuta do contrato de Rateio a ser firmado.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

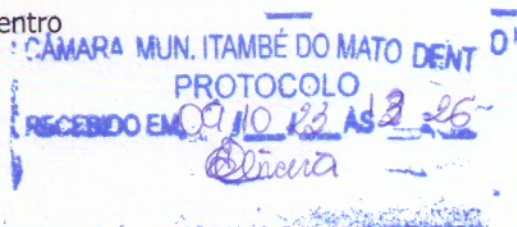
Atenciosamente,


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita

A Exma.

Vereadora Daiane Ferreira Chaves

DD. Presidente da Câmara do Município de Itambé do Mato Dentro
ITAMBÉ DO MATO DENTRO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 17.118,49 (dezessete mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos) e firmar contrato de rateio com o Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP, para o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, no município de Itambé do Mato Dentro, criando-se às seguintes dotações orçamentário:

Órgão: 02 - Executivo Municipal
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0015 – Saúde em Primeiro Lugar
Projeto/Ativ.2099 – Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP

Elemento: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$: 4.840.90
Fonte: 1500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Elemento: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$: 3.837.67
Fonte: 1500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Executivo Municipal
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Saúde em Primeiro Lugar
Projeto/Ativ.2099 – Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP

Elemento: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$: 1.655,24
Fonte: 1500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Elemento: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$: 6.784,68
Fonte: 1500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01.10.301.0015.1021.449052 – Fonte 1500.000.0000 – Ficha 223

Valor R\$: 17.118,49 (dezessete mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itambé do Mato Dentro, 05 de outubro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Itambé do Mato Dentro-MG a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e dá outras providências", segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM CONSÓRCIO DE SAÚDE							
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I-Receita Corrente Líquida	12.786.290,11	14.594.733,92	17.716.270,56	26.517.238,25	30.046.095,28	31.500.326,29	32.725.688,98
1-Pessoal	34.958,59	34.958,64	41.451,49	63.959,11	59.613,98	83.057,52	86.801,14
2-Outras Despesas	20.379,44	20.379,36	18.510,81	25.271,24	69.582,40	106.521,92	111.178,81
3-Investimentos		-	-	-	31.248,36	32.810,78	34.451,32
4=1+2+3 - Total	55.338,03	55.338,00	59.962,30	89.230,35	160.444,74	222.390,22	232.431,26
II= 1 / I - Percentual de	0,00%	0,00%	23,40%	24,12%	19,84%	26,37%	26,52%

1 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a - 2019 = RCL e gasto foram extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Sistema Contábil

b - 2020 = RCL e gastos foram extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Sistema Contábil

c - 2021 = RCL e gasto foram extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Sistema Contábil

d - 2022 = O valores das despesas com Consórcio, outras despesas e investimentos foram extraídos dos balancete do sistema contábil

e - 2023 = Utilizamos os valores definidos no exercício de 2022 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,96%, conforme relatório FOCU

f - 2024 = Utilizamos os valores definidos no exercício de 2023 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,84%, conforme relatório FOCU

g - 2025 = Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 3,89%, conforme relatório FOCU

2 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Contrato de Rateio com ICISMEP

Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Anual	03 Meses/2023	Vr. Anual-2024	Vr. Anual-2025	Vr. Anual-2026
Rateio - Vencimentos e	12	2.165,38	25.984,56	6.496,14	27.283,79	28.238,72	29.227,08
Rateio- Outras Despesas	12	3.540,78	42.489,40	10.622,35	44.613,87	46.175,36	47.791,49
Rateio - Investimentos		-	-	-	-	-	-
Sub-Total			68.473,96	17.118,49	71.897,66	74.414,08	77.018,57
Total Geral				17.118,49	71.897,66	74.414,08	77.018,57

2.1 - O Valor de R\$ 17.118,49 referente a previsão despesa com ICISMEP durante três meses de 2023, já o valor de R\$ 71.897,66 é a previsão para o exercício de 2024, e os valores de R\$ 74.414,08, R\$ 77.018,57, referente a projeção para os exercícios de 2025 e 2026, com o rateio com ICISMEP.

2.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida de dezembro de 2022:

1-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2022	26.517.238,25
2-GASTOS TOTAL COM CONSÓRCIO EM 2022	89.230,35
3-PERCENTUAL DE GASTOS	0,34%
4-PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	17.118,49
5-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2023	30.046.095,28
6-VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	160.444,74
7-PERCENTUAL DE GASTOS COM A DESPESA	0,53%
8-PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,06%
9-VALOR DO ORÇAMENTO	1.569.672,99
10-PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	1,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

2.3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Empenhado	Saldo	A Empenhar até	Acrescimo	Saldo Atualizado
1.500	5.449.660,57	4.340.362,61	1.109.297,96	-	17.118,49	1.092.179,47
1.600	1.033.917,19	580.417,90	453.499,29	-	-	453.499,29
1.604	39.576,00	26.305,20	13.270,80	-	-	13.270,80
1.621	296.677,00	285.953,57	10.723,43	-	-	10.723,43
	-	-	-	-	-	-
Total						1.569.672,99

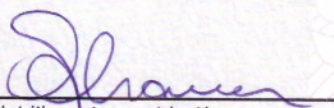
3 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

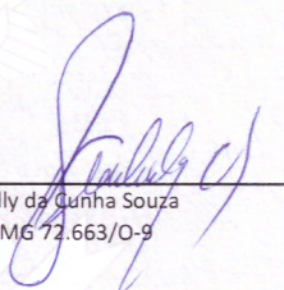
(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa que dispõe sobre o autorização ao município de Itambé do Mato Dentro-MG a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e dá outras providencias, está impactuando 1,09% sobre a receita do orçamento previsto para o exercício de 2023, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se ao projeto de lei, afetará em proporção, em 0,06% a despesa com o ingresso ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e dá outras providencias, sobre a receita corrente liquada prevista para o exercício de 2023.

Itambé do Mato Dentro, 04 de outubro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita


Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9